Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68/2012, que assegura ao servidor público municipal o direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias**;**

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a concessão da licença para fins de registro funcional e organização administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Danilo dos Santos Pinto**,** matrícula 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença-paternidade pelo prazo de 20 (vinte) dias**,** no período de 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025.

Art. 2º O período da licença será considerado de efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025**.**

Câmara Municipal de Chopinzinho, 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente
(Assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAFB-4B32-F74E-3CBE e informe o código BAFB-4B32-F74E-3CBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAFB-4B32-F74E-3CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 14/03/2025 11:12:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAFB-4B32-F74E-3CBE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 010/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68/2012, que assegura ao servidor público municipal o direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a concessão da licença para fins de registro funcional e organização administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença-paternidade pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025.

Art. 2º O período da licença será considerado de efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:FC80A8D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/